

LEI Nº. 685/2007 DE 03 DE MAIO DE 2.007

SUMULA: “INSTITUI A SEMANA DA MULHER NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Senhor LUIZ CARLOS ZATTA, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica estabelecida a semana da mulher na rede educacional de ensino municipal.

Parágrafo Primeiro – As comemorações serão realizadas na primeira quinzena de março de cada ano, encerrando-se no dia 08, por ocasião do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Segundo – Nesse período ocorrerá: palestras, exposições de painéis, poesias, dramatizações, filmes e outros eventos a critério da comunidade escolar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fará constar no calendário escolar dos estabelecimentos de ensino a semana alusiva a mulher.

ART. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 03 de maio de 2.007.

Registre-se Publique-se
Data supra

LUIZ CARLOS ZATTA
Prefeito Municipal em exercício